

LEI N° 1046/2010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a contratação de recursos financeiros e a abertura de créditos especiais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratação de recursos financeiros, até o montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) a fim atender a contrapartida do contrato de repasse do Programa Turismo Social no Brasil do Ministério do Turismo para a restauração do Teatro Municipal Hianto de Almeida nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para fazer face às despesas abaixo classificadas:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 13 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

Unidade Gestora: 013 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

Função: 13 – CULTURA Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO Projeto/Atividade: 1251 - RESTAURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL Natureza das Despesas: 4490-51 - OBRAS E INSTALAÇÕES... **R\$ 100.000,00**

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macau (RN), 03 de setembro de 2010.

FLÁVIO VIEIRA VERAS - Prefeito

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretario de Administração, Previdência e Recursos Humanos.

Público no Diário Oficial do Município N° 464 Macau, 26 de março de 2010.